

1. Objetivo	2
2. Abrangência	2
3. Diretrizes	2
4. Gestão dos Riscos	4
4.1. Risco de Mercado	4
4.2. Risco de Liquidez	4
4.3. Risco de Crédito	5
5. Governança de Risco	9
6. Diretoria de Riscos	10
7. Outras Disposições	11
8. Considerações Finais	12
9. Regulamentação Associada	13

1. Objetivo

A presente Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”) foi desenvolvida com o objetivo de formalizar as diretrizes adotadas pela Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda. e a Rio Bravo Investimentos Ltda., doravante denominadas (“Grupo” ou “Rio Bravo”) com a finalidade de estruturar o Gerenciamento Integrado de Riscos (“GIR”) e de capital, em especial, observância a Resolução CMN nº 4.557/17.

2. Abrangência

Esta política se aplica a todos os colaboradores, administradores, sócios e associados (“Colaboradores”) da Rio Bravo.

3. Diretrizes

A Política visa estruturar o GIR identificando, mensurando, avaliando, monitorando, reportando, controlando e mitigando os riscos relativos às carteiras administradas e os fundos de investimentos, bem como dos produtos relativos ao Grupo, quais sejam: (i) Renda Fixa; (ii) Fundos de Investimentos; (iii) Ações; (iv) Fundos Imobiliários; (v) Previdência; (vi) Mercado Futuro; e (v) Produtos Estruturados).

Notadamente nas situações que possam provocar danos aos investidores e à Administradora/ Gestora/ Distribuidora de Fundos, bem como o risco operacional inerente à atividade de gestão e, também, aos riscos relacionados aos produtos supracitados do Grupo.

Para que haja controle e monitoramento de riscos com relação às operações de fundos de investimentos, se fez necessária, sua mensuração correta, bem como seu monitoramento frequente.

A mensuração dos riscos deriva do mapeamento dos fatores de riscos atrelados à operação, decorrentes das métricas de riscos do Grupo.

As carteiras de fundos de investimentos são monitoradas diariamente, a fim de identificar possíveis riscos e a necessidade enquadramento.

A estrutura organizacional de GIR do Grupo está em conformidade com as regulamentações vigentes. As atividades de GIR são executadas por áreas específicas que se encontram segregadas das unidades de negócios e da área de auditoria interna, e contam com profissionais experientes e qualificados em GIR.

A Diretoria responsável por estabelecer as diretrizes, políticas e alçadas para a gestão de riscos e capital, bem como os níveis de apetite por riscos definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

Esta política, bem como os processos e controles nela estabelecidos são adequados para assegurar a identificação prévia dos riscos inerentes a:

- a) Novos produtos e serviços;
- b) Modificações relevantes em produtos ou serviços existentes;
- c) Mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio do Grupo;
- d) Estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos;
- e) Reorganizações societárias significativas; e
- f) Alteração nas perspectivas macroeconômicas.

4. Gestão dos Riscos

São monitorados os seguintes riscos no GIR, inerentes às atividades do Grupo:

4.1. Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como as oscilações que ocasionem perdas.

A Rio Bravo utiliza diversas métricas de controle, inclusive o cálculo do VaR para o gerenciamento do risco de mercado e das exposições financeiras, considerando um nível de confiança de 95%. O VaR dos ativos é monitorado diariamente e reportado periodicamente para a Diretoria, indicando fatos/informações relevantes sobre os principais fatores de risco que podem afetar os resultados do Grupo. Além disto, a Rio Bravo utiliza métricas relacionadas a testes de estresse e análises estatísticas de sensibilidade para avaliar o impacto de cenários desfavoráveis.

A Rio Bravo aprovam o risco de mercado em comitê específico e que os acompanham periodicamente.

4.2. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido pela possibilidade de perda de capital, bem como pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do fundo ou da carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume transacionado, ou ainda, em razão de alguma descontinuidade de mercado.

O gerenciamento do risco de liquidez deve considerar todas as operações praticadas no mercado financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições

contingentes ou inesperadas, incluindo as associadas aos serviços de liquidação, a prestação de avais e garantias, e as linhas de crédito e de liquidez contratadas e não utilizadas. Tem por objetivo gerir e manter a liquidez necessária para honrar as suas obrigações no momento em que são devidas e assim garantir a continuidade dos negócios sem ocorrer em custos adicionais de captação ou perdas financeiras na venda de ativos.

O Grupo desenvolve e documenta os parâmetros para gerenciamento do Risco de Liquidez, que está descrito em política específica sobre o tema.

4.3. Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, reestruturação de instrumentos financeiros ou aos custos de recuperação de exposições de ativos problemáticos.

A análise de crédito leva em consideração os seguintes requisitos:

- (i) Avaliação do risco de crédito de emissores que a Rio Bravo pretende manter relacionamento;
- (ii) Realização de análise qualitativa e quantitativa dos dados indicadores financeiros e operacionais das empresas sob análise;
- (iii) Realização de análise quanto a qualidade dos devedores do Grupo emissor;
- (iv) Avaliação da qualidade das garantias;
- (v) Avaliação reputacional do emissor; e
- (vi) Avaliação do Risco Jurídico e Socioambiental do emissor.

Para fins de monitoramento de Risco Crédito, são consideradas as seguintes premissas:

- (i) O risco de crédito é acompanhado pela área de Riscos, responsável por consolidar e acompanhar o risco das carteiras dos fundos;
- (ii) Monitorar e assegurar que os limites de crédito definidos sejam cumpridos;
- (iii) Monitorar os riscos de crédito da carteira proprietária da Rio Bravo;
- (iv) Monitorar se nos laudos as garantias são suficientes para cobrir inadimplência; e
- (v) Assegurar que o perfil de risco está compreendido dentro da estrutura de limites e alertas estabelecida e aprovada.

É considerada contraparte, para fins da presente Política, o tomador do recurso, o garantidor e o emissor de título ou valor mobiliário adquirido. Já a reestruturação de instrumentos financeiros, é considerada a renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador.

4.4. Risco Operacional

O risco operacional pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

São considerados exemplos de risco operacional:

- (i) Fraudes internas;
- (ii) Fraudes externas;
- (iii) Demandas trabalhistas e segurança insuficiente do local de trabalho;

- (iv) Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- (v) Danos a ativos físicos próprios ou em uso pelo Grupo;
- (vi) Situações que acarretem a interrupção das atividades do Grupo;
- (vii) Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
e,
- (viii) Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades do Grupo; dentre outros.

O risco legal também está diretamente relacionado ao risco operacional, haja vista que trata sobre a inadequação ou deficiência em contratos celebrados pelo Grupo, os quais podem acarretar sanções, prejuízos e pagamento de indenizações a terceiros.

Estes tipos de riscos são monitorados pela Área de Controles Internos com intuito de fortalecer a cultura do tratamento do risco operacional entre os colaboradores.

O Grupo possui regras, procedimentos e controles internos escritos e passíveis de verificação, assim como mantém o registro de eventuais exceções identificadas no processo de monitoramento. Nestes casos, em conjunto com as áreas responsáveis, são elaborados os planos de ação necessários para correção, de modo que, a implementação das medidas corretivas é acompanhada pelas áreas de Controles.

4.5. Risco Socioambiental

O risco socioambiental é a possibilidade de perda financeira decorrente de danos socioambientais, como por exemplo, a cassação de licenças, aplicação de multas (gastos financeiros não previstos) ao Grupo, danos relacionados à imagem e a reputação do Grupo, entre outros.

O Grupo adota uma Política de Responsabilidade Socioambiental onde o assunto é tratado.

4.6. Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital é o processo contínuo de:

- (i) Monitoramento e controle do capital da instituição;
- (ii) Avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos riscos que a instituição está sujeita; e,
- (iii) Planejamento de metas e necessidades de capital, de acordo com seus objetivos estratégicos.

Objetivando a apresentação da metodologia adotada para assegurar uma adequada base de capital a fim de apoiar o desenvolvimento de suas atividades frente aos riscos incorridos, atendendo as diretrizes internas, aos seus objetivos estratégicos e ao requerido pelo regulador.

Em sua estrutura de GIR, o Grupo atende aos requerimentos do arcabouço regulatório, com relação à:

- (i) Mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pelo Grupo, inclusive aqueles não cobertos pelo Patrimônio de Referência;
- (ii) Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital claramente documentadas, que estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pelo Grupo;
- (iii) Plano de capital abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- (iv) Simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital; e

- (v) Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e o plano de contingência de capital.

A Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores (“Guide ou Líder do Conglomerado”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 65.913.436/0001-17, é a “Instituição Líder” do conglomerado prudencial da Rio Bravo, essa por sua vez, nomeou o Diretor de Gerenciamento de Riscos e de Capital (“CRO”), por sua vez, consta indicado como diretor responsável por esta atividade perante o Banco Central do Brasil (“BACEN”), em linha com os dizeres no item 7. Outras Disposições.

5. Governança de Risco

A governança integrada de riscos é um processo de gestão em conjunto com as áreas da estrutura organizacional do Grupo, a qual objetiva atestar a efetividade no processo de GIR de maneira a mostrar transparência e compreensão adequadas dos riscos existentes, considerando as três linhas de defesa, quais sejam:

- 1º Linha de Defesa - desempenhada pelas áreas de negócio, que têm como atribuição:
 - ✓ Identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos;
 - ✓ Elaborar e implementar as ações para gerenciar os riscos;
 - ✓ Atuar de acordo com as legislações e as diretrizes relativas à Compliance e Controles Internos;
 - ✓ Elaborar e manter controles eficazes nos processos para mitigar riscos;
 - ✓ Registrar/ reportar e gerenciar os incidentes, falhas e erros para mitigar os riscos.
- 2º Linha de Defesa - desempenhada pelas áreas de controle, as quais têm como atribuição:

- ✓ Orientar as Áreas de negócios na implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos;
 - ✓ Monitorar os limites de exposição ao risco;
 - ✓ Monitorar, gerenciar e reportar as perdas operacionais;
 - ✓ Implantar a estrutura de gerenciamento de riscos em todo o Grupo;
 - ✓ Dar apoio a 3º linha de negócio quando solicitado;
 - ✓ Identificar e analisar potenciais mudanças no apetite ao risco da organização;
 - ✓ Monitorar através de testes a adequação, conformidade e a efetividade dos controles, bem como a integridade dos reportes de acordo com as legislações, políticas e procedimentos internos; e
 - ✓ Coordenar e documentar os comitês de gerenciamento de riscos.
- 3º Linha de Defesa - desempenhada pela área de Auditoria Interna, a qual tem como atribuição:
 - ✓ Municar a governança e à alta administração de avaliações independentes dos controles e processos de gerenciamento de riscos do Grupo.

6. Diretoria de Riscos

A Diretoria de Riscos tem como principal função definir e executar as práticas relacionadas à gestão de riscos da Líder do Conglomerado, bem como garantir a qualidade dos processos e metodologias a eles aplicadas. A referida área também é a responsável pela presente Política, devendo mantê-la atualizada e de acordo com o arcabouço regulatório vigente.

Por esta razão o fica sob responsabilidade do diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos e também responsável pelo relacionamento junto ao Comitê de Riscos as seguintes atividades:

- (i) Elaborar as análises e os estudos que irão subsidiar as pautas do Comitê;
- (ii) Implementar e monitorar as decisões do Comitê;

- (iii) Auxiliar o Comitê em todas as questões relacionadas; e,
- (iv) Elaborar os relatórios para apreciação do Comitê.

Os relatórios de que trata o item (iv) acima deverão dispor:

- a) Valores agregados de exposição aos riscos e seus principais determinantes;
- b) Aderência do gerenciamento de riscos aos termos da RAS e às políticas e aos limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS;
- c) Avaliação dos sistemas, das rotinas e dos procedimentos relacionados ao gerenciamento de risco;
- d) Ações para mitigação dos riscos e avaliação da sua eficácia;
- e) Grau de disseminação da cultura de gerenciamento de riscos no âmbito do Grupo; e,
- f) Premissas e resultados de testes de estresse.

7. Outras Disposições

O Grupo é instituição integrante de conglomerado prudencial liderado pela Guide, a qual adota estrutura de gerenciamento de risco unificado, bem como, mantém a disposição de seus reguladores pelo prazo legal estipulado:

- (i) A declaração de apetite de risco (RAS), disponível na página da Rio Bravo e da Guide;
- (ii) Todos os relatórios mencionados nesta Política; e
- (iii) A Política de Gestão de Risco Integrado e de Capital do conglomerado prudencial.

Os processos mencionados nesta Política, quais sejam, sistemas, rotinas, bem como todos os processos da Rio Bravo relacionados à sua estrutura de GIR são periodicamente avaliados pela área de auditoria interna.

Os sistemas de informação são adequados para avaliar, mensurar e reportar, em condições normais ou de estresse, a dimensão, a composição e a qualidade das exposições dos riscos do Grupo. Tais sistemas deverão reportar o perfil de riscos e a necessidade de liquidez do Grupo, além de ficar disponíveis para a Alta Administração do Grupo.

8. Considerações Finais

As dúvidas sobre esta Política deverão ser esclarecidas impreterivelmente com a Área de Compliance, ficando esta responsável por manter atualizados os dados referentes à sua Ouvidoria em seu cadastro junto à CVM, nos termos da regulamentação que dispõe sobre o cadastro de participantes do mercado de valores mobiliários, assim como deve manter atualizado os dados cadastrais da Ouvidoria, serviços, canais de atendimento, procedimentos e normas internas em sua página na rede mundial de computadores.

Todos os documentos relacionados a esta Política deverão ser arquivados e mantidos a disposição do BACEN, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A presente Política prevalece sobre quaisquer entendimentos orais ou escritos anteriores, obrigando os colaboradores da sociedade aos seus termos e condições.

A não observância dos dispositivos da Política resultará em advertência, suspensão ou demissão/exclusão por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais, bem como conforme definido no Código de Ética e Conduta.

Esta política é de exclusividade da Rio Bravo Investimentos, sendo proibido o uso indevido por terceiros de sua reprodução (cópias, impressões, gravações etc.).

9. Regulamentação Associada

- Instrução CVM 555/2014;
- Resolução CMN 4.557/2017;
- Resolução CVM 21/2021; e,
- Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.